

TERMO DE DEPÓSITO

DADOS DO DEPOSITÁRIO

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Nasc: ____/____/____
Fone(s): _____ E-MAIL: _____
End: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO DEPOSITANTE

Nome: _____ CPF/RG: _____
Fone(s): _____ E-mail: _____

DADOS DO ANIMAL

NOME: _____ **IDADE:** _____ **PELAGEM:** _____ **COR:** _____
ESPÉCIE: () Canina () Felina **SEXO:** () Macho () Fêmea **PORTE:** () Pequeno () Médio () Grande
VACINAÇÃO: (____/____) 1 dose (____/____) 2 dose (____/____) 3 dose () Desverminado () Identificação () Microchip

I - Ao receber em depósito o animal acima descrito, o depositário declara-se apto para assumir a guarda e a responsabilidade sobre este animal, eximindo o depositante de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados pelo animal a partir desta data e declara estar ciente de todos os cuidados que este animal exige no que se refere à sua guarda e manutenção, além de conhecer todos os riscos inerentes à espécie no convívio com humanos, estando apto a guardá-lo e vigiá-lo, comprometendo-se a:

- Proporcionar boas condições de alojamento e alimentação, assim como espaço físico que possibilite o animal se exercitar, não o deixando confinado a lugar fechado ou amarrado.
- Preservar a saúde e integridade do animal, dar-lhe carinho e atenção e a submetê-lo aos **cuidados médico-veterinário** sempre que necessário para este fim e anualmente (se adulto) ou mensalmente (enquanto filhote até 4 meses) para realização das principais vacinas (múltipla e anti-rábica), de acordo com o prescrito na carteirinha de saúde fornecida pelo depositante.
- Não transmitir a guarda deste animal** a outrem sem o conhecimento e consentimento do depositante e **permitir o seu acesso ao** local onde se encontra o animal para averiguação de suas condições.
- Manter constantemente no animal **coleira identificada** com um telefone de contato.
- Em caso de fuga, **comunicar imediatamente** o acontecimento ao depositante e ajudar na busca pelo animal.
- Cumprir toda a legislação vigente, municipal, estadual e federal, relativa à guarda de animais.

II – O depositário declara que foi informado da dificuldade de se prever o porte exato do animal por tratar-se de animal órfão e que o animal pode vir a crescer além do esperado, assumindo a responsabilidade por tal fato.

III - O depositário está ciente de que o filhote doado **NÃO** está castrado e **COMPROMETE-SE** a realizar o procedimento de **CASTRACÃO** aproximadamente no dia ____/____/____, com valor a ser pago pelo depositário. O depositário se compromete a apresentar ao depositante o comprovante de castração, carimbado e assinado pelo veterinário que realizar a cirurgia.

IV – O depositário compromete-se também a realizar o pós-operatório adequadamente, seguindo todas as instruções e recomendações do médico veterinário responsável.

V – O depositário garante que onde ficará o animal não há riscos de o mesmo fugir (muros altos e/ou grades e portões bem fechados).

VI - Sendo constatada por parte do depositante infração de quaisquer dos itens dos artigos I, II ou III, o depositário perderá a guarda do animal e terá de pagar ao depositante o valor de R\$1000,00 (MIL REAIS), sendo este valor aumentado em 10 (dez) vezes caso sejam constatados maus-tratos mediante Boletim de Ocorrência Policial e testemunhas, sem isenção das penalidades legais.

VII - O depositário autoriza o uso da sua imagem, bem como de familiares e amigos presentes no ato da adoção, para divulgação do trabalho de proteção animal em sites da internet e redes sociais.

VIII – O depositário se declara ciente das penalidades previstas em leis contra maus tratos em animais.

Lei nº 9605 – 13 de fevereiro de 1998 – capítulo V – seção 1 artigo 32. PRATICAR ATOS DE ABUSOS, MAUS TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, SILVESTRES, NATIVOS OU EXÓTICOS. PENA: detenção de 3 (três) meses a um ano e multa variando de 1 (um) a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos, podendo dobrar a pena com a morte do animal.

SÃO CONSIDERADOS MAUS TRATOS:

- FALTA DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, LUGAR ADEQUADO PARA O ANIMAL PERMANECER (ABRIGO DE SOL, CHUVA E FRIO, COM CONDIÇÕES DE HIGIENE) E TRATAMENTO VETERINÁRIO (DOENÇAS, SARNAS, CARRAPATO, DESNUTRIÇÃO), BATER, FERIR OU TORTURAR O ANIMAL, DEIXAR O ANIMAL AMARRADO COM CORDAS OU CORRENTES OU CONFINADO EM LUGAR NÃO CONDIZENTE COM O SEU TAMANHO, QUE O IMPOSSIBILITE DE MOVIMENTAR-SE E EXERCITAR-SE.

VIII - Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

IX - Fica eleito o foro da cidade para a solução de eventuais pendências decorrentes deste contrato.

CASTRACÃO EM

____/____/____

Depositante

Depositário

Testemunha 1

Testemunha 2

RG/CPF:

RG/CPF: